

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TELEFONE 218423502
AFTN - LPPTYAYI
TELEX 12120 - AERCIV P
FAX 218423581
ais@inac.pt

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA
AEROPORTO DA PORTELA, 4
1749-034 LISBOA

27/02
13 de Novembro

Intercepção de aeronaves civis por aeronaves militares – efeitos no sistema de anticolisão instalado a bordo das aeronaves (ACAS)

Os acontecimentos trágicos do dia 11 de Setembro de 2001 deram origem a que, a partir dessa data, houvesse um aumento significativo do número de intercepções de aeronaves civis por aeronaves militares. Verificou-se que a intercepção dessas aeronaves deveu-se ao facto de ter havido falhas de comunicações causadas pela transferência incorrecta de comunicações.

A fim de se reduzir ao mínimo o risco de intercepção, e tendo em atenção os efeitos que as aeronaves interceptoras podem ter nas aeronaves civis equipadas com o sistema de anticolisão - Airborne Collision Avoidance System (ACAS), alertam-se todos os operadores aéreos, bem como os prestadores de Serviços de Tráfego Aéreo (ATS), para o cumprimento do seguinte:

- Em caso de falha de comunicações, devem ser cumpridos rigorosamente os procedimentos aplicáveis e, em particular, o requisito de seleccionar o Código (7600) de Vigilância Radar (SSR);
- Além deste procedimento, deve ter-se especial cuidado na transferência do controle da aeronave de um órgão de controle de tráfego aéreo (ATC) para outro, de modo a haver a garantia de que a transferência de comunicações foi efectivamente conseguida.
- Tal como com a transferência de comunicações, os prestadores de Serviços de Tráfego Aéreo devem assegurar-se de que as aeronaves a serem transferidas seleccionaram o código SSR atribuído de modo a que os órgãos de defesa aérea tenham conhecimento desse tráfego.

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Balacó